



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3055/17

Data 01.11.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

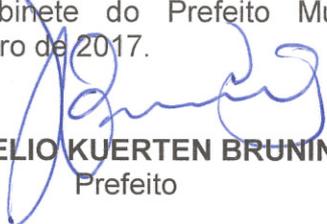
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Valdecir Luiz Joaquim**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 2240-3/1, lotado na Sec. Mun. de Saúde, portador do CPF nº 680.726.519-00 e da CI/RG nº 4.213.212-8 SSP/PR.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

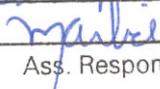
PUBLICADO EM

07 - novembro - 2017

Jornal Diário Oficial

Página 209

Edição 1374


Ass. Responsável